



Publicado no Jornal “O Presente” em 08/07/2010

DECRETO Nº 2686/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza a inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1314/2010 de 07 de julho de 2010,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

010.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
010.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	
10.02.08.244.0020.2062 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO	
3000000000000 - Despesas Correntes	
3300000000000 - Outras Despesas Correntes	
3390000000000 - Aplicações Diretas	
3390300000000 - Material de Consumo	
31748 - FNAS – Piso Básico Fixo – Excesso de R\$	22.500,00
Arrecadação – Exercício Corrente	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	22.500,00
------------------------------------	------------	------------------

Art.2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 art. § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Provável Excesso de arrecadação, oriundos FNAS – PISO BÁSICO FIXO.

Fonte 31748	FNAS – PISO BÁSICO FIXO- R\$	22.500,00
RECEITA 1721349912	Provável Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente	

Art. 3º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias _ LDO**, para o exercício de 2010 , Anexo I, como segue:

**INCLUSÃO NO PPA.
PROGRAMA -020 – GESTÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

AÇÕES



Manutenção do Programa Piso Básico Fixo

INCLUSÃO NA LDO

PROGRAMA: 020 – GESTÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	Manutenção do Piso Básico Fixo	Global	01

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal